



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 004/2016
Processo Adm. nº 082/2016
FLS. N° _____
RUBRICA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2016.

Pelo Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Demétrio Bento, 65, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI., inscrito no CNPJ nº 01.612.599/0001-87, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Francisco Rodrigues da Silva**, portador do CPF nº 566.379.853-68 e RG 1.267.810 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ISRAEL FIALHO DOS PASSOS ME**, com sede à Rua José Marques Barbosa, S/N - Bela Vista do Piauí, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF nº CNPJ:14.551.807/0001-27, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. Israel Fialho dos Passos, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada ao Município Contratante, pela Empresa, como contratada, de que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços e o preço global, pactuados no exercício financeiro de 2016, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **084/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência dos serviços de **COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BARROSO DE MOURA, NO POVOADO TANQUE NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, do Contrato Original, fica prorrogado de **22 de agosto de 2017 à 21 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

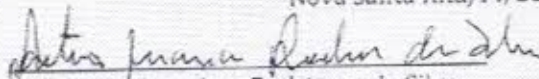
Este Aditivo ao Contrato vigorará por um 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.


CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

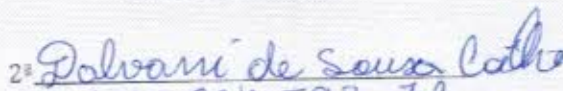
Nova Santa Rita/PI, 21 de agosto de 2017.


Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal


Israel Fialho dos Passos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 040.984.403-93
RG: 7.830.062

2º 
CPF: 470.864.593-72
RG: 1.169.141-SSP PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 004/2016
Processo Adm. nº 062/2016
FLS. N° _____

RUBRICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2016

Tomada de Preços Nº: 004/2016

Processo Administrativo Nº: 062/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita (PI).

Contratado: ISRAEL FIALHO DOS PASSOS ME

CNPJ: 14.551.807/0001-27

Objetivo: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BARROSO DE MOURA, NO POVOADO TANQUE NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI.

Vigência: 22 de agosto de 2017 à 21 de agosto de 2018.

Fonte de Recursos: ORIGEM: FNDE/SIMEC.

Nova Santa Rita-PI, 21 de agosto de 2017.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal